

---

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO**

**Inexigibilidade de Licitação nº 090303/2017**

Para que a contratação direta da referida profissional enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificada a escolha da prestadora e o preço, conforme preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, considerando a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, com o valor do contrato em R\$ 3.050,00(três mil e cinquenta reais), pagos mensalmente, para prestação de serviços pelo período de até 31 de dezembro de 2017, verifica-se que o preço ofertado está compatível com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Capitão Poço – Pa, 10 de março de 2017.

*José Weliton Neves da Silva*  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. Nº 028/2017-GAB.

**José Weliton Neves da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde